MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Mar-2017-15:17-028165-1/2

MENSAGEM Nº 25/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de nova Fonte de Recursos e de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O valor acima citado é referente ao Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada conforme Termo de Convênio nº 01/2017, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e o Município de Pato Branco cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência, de forma integral as redes de atenção à saúde e gestação de risco, integrando o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade de urgência SAMU, garantindo desta forma o acesso regular aos usuários dos Municípios integrantes do CONIMS, que abrange vinte municípios consorciados, e da população em transito que venha a ser atendida em nível regional, via atendimento do SAMU.

Desta forma visando atender os anseios da população, e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2017

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	927.274,68

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	927.274,68

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927.274,68

Total	927.274,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351 - Convenio Acesso - CONIMS – 2017	927.274,68

Total	927.274,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 30/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada conforme Termo de Convênio n° 01/2017, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e o Município de Pato Branco que tem por finalidade a qualificação do acesso na urgência e emergência, de forma integral as redes de atenção à saúde e gestação de risco, integrando o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade de urgência SAMU.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.302.0043.2.280 - Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e
- Conveniados
- 3.3.90.39— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 351

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 351 – Convênio Acesso – CONIMS - 2017.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de março de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de lei nº 30/2017 de 22 de março de 2017- mensagem nº 25/2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercicio de 2017 no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

O crédito será destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência e atendimentos realizados pelo SAMU.

Este crédito se dá por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco e conforme parecer contábil encontra-se apto a tramitação.

Desta forma, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para tramitação do referido projeto.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Apr-2017-17:25-028409-1/1

É o parecer , SMJ.
Pato Branco, 03 de abril de 2017

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

Gabinete da vereadora Marines Boff Gerhardt

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Requer seja desentranhado a folha cinco do Projeto de Lei 30/2017.

A vereadora infra-assinado, *Marines Boff Gerhardt- PSDB*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja desentranhado a folha (05) cinco do projeto de lei 30/2017.

A solicitação se da para que seja apensado ao referido projeto parecer com alterações redacionais.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *12 de abril de 2017.*

Marines Boff Gerhardt

Apense aos Autos
12/4/17

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	927.274,68

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	927.274,68

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927.274,68

Total	**927.274,68**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351 - Convenio Acesso - CONIMS – 2017	927.274,68

Total	**927.274,68**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE ABRIL DE 2017 | ANO XXXII | NÚMERO 6872 | PÁGINA B22

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.959, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	927.274,68

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.838/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	927.274,68

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 361	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927.274,68
	Total	927.274,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
361 - Convênio Acesso - CONIMS – 2017	927.274,68
Total	927.274,68

Art. 5º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.124, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.959, de 19 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	927.274,68

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.838/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	927.274,68

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 361	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927.274,68
	Total	927.274,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
361 - Convênio Acesso - CONIMS – 2017	927.274,68
Total	927.274,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1341

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.959, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	927.274,68

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	927.274,68

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927.274,68
Total		927.274,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351–Convenio Acesso–CONIMS – 2017	927.274,68
Total	927.274,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI–Prefeito

Cod232015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 10 VISTO

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.124, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.959, de 19 de abril de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	927.274,68

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	927.274,68

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927.274,68
Total		927.274,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351–Convenio Acesso–CONIMS – 2017	927.274,68
Total	927.274,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod232016

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 25/2017

RECEBIDA EM: 23 de março de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 927.274,68 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
(Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada conforme Termo de Convênio nº 01/2017, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e o Município de Pato Branco cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência, de forma integral as redes de atenção à saúde e gestação de risco, integrando o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade de urgência SAMU, garantindo desta forma o acesso regular aos usuários dos Municípios integrantes do CONIMS, que abrange vinte municípios consorciados, e da população em transito que venha a ser atendida em nível regional, via atendimento do SAMU)

AUTOR: Executivo Municpal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de março de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 30 de março de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12 de abril de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17 de abril de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 302, de 18 de abril de 2017.

SANÇÃO: **Lei nº 4959, de 19 de abril de 2017 – Decreto nº 8124, de 19 de abril de 2017.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B22 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6872 de 22 e 23 de abril de 2017 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1341 de 24 de abril de 2017.